MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 16/05/22
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 62 /2022.

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 17/05/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

Dispõe sobre o reajuste no vencimento dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal, a título de revisão geral anual e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei concede, a título de revisão geral anual aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, o percentual acumulado do índice INPC (IBGE) referente o período de maio/2020 a abril/2021, dividido em três parcelas, sendo 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) a partir de 1º/05/2022, 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) a partir de 1º/07/2022 e 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) a partir de 1º/09/2022, aplicável sobre as tabelas de vencimentos vigentes às épocas.

Art. 2º O disposto no artigo 1º é extensivo aos aposentados e pensionistas que têm o direito à paridade salarial com os servidores da ativa.

Art. 3º Ficam reajustados os salários do emprego público de dentista - Programa Saúde da Família, nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos temporários, contratados em regime especial emergencial e temporário, nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 08 de abril de 2022.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

EM BRANCO

MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

Submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reajuste no vencimento dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal, a título de revisão geral anual e dá outras providências.

O presente projeto de Lei tem por objetivo o reajuste geral salarial relativo ao período base de maio/2020 a abril/2021, na forma de revisão geral anual aos servidores.

Ficou evidente que todo o período pandêmico que assolou o Brasil e o mundo, trouxe diversos impactos na vida da população, não sendo diferente no âmbito da gestão pública. Todo o cenário de insegurança econômico/financeiro, aliado a necessidade de destinar os esforços ao combate à pandemia, trouxe diversas restrições aos municípios, a exemplo do que estabelecia o artigo 8º da Lei Complementar nº. 173/2020. Contudo, **esta Municipalidade atentando ao seu dever, bem como, o seu compromisso com os nossos servidores, vem estabelecendo de forma gradativa e responsável as reposições salariais decorrente de perdas inflacionárias dos últimos períodos**. Nesta toada, considerando que o gestor público deve, também, manter o devido controle das despesas públicas, será possível ao Município conceder ao quadro de servidores o percentual de reposição de perdas inflacionárias de 7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento) referente ao período acumulado de maio de 2020 a abril de 2021.

A concessão do percentual será dividida em 3 parcelas, sendo 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) a partir de 1º/05/2022, 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento) a partir de 1º/07/2022, e 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) a partir de 1º/09/2022, adequando-se ao que é o suportado dentro do quadro financeiro/orçamentário do Município. Destacamos que o referido percentual foi levantado de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumido – INPC, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período supracitado (*Fonte: https://www.debit.com.br/tabelas/tabela-completa.php?indice=inpc*).

Como já é de conhecimento, o Município vem enfrentando um grande desafio com relação ao índice sobre a despesa total com pessoal tendo alcançado no último quadrimestre de 2021 o percentual de 47,28% (quarenta e sete vírgula vinte e oito por cento), de acordo com os dados disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR (*Fonte: https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LRF.aspx?relTipo=1*). É possível perceber, que diante de todos os esforços, o Município encontra-se com o índice

EM BRANCO

com gastos de pessoal equilibrado em relação ao índice prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101, de 04 de maio de 2000, tornando possível a proposição da presente reposição inflacionária.

Essas são, Senhor Presidente, a razão que justifica elaboração deste Projeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 08 de abril de 2022.

Leonardo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO NATALINO ESPÍNOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná.

EM BRANCO

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro, para fins previstos nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o Anteprojeto de Lei em anexo, o qual dispõe sobre o reajuste de 7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento) divididos em 03 vezes, sendo 2,53 (dois ponto cinquenta e três por cento) a partir de 01/05/2022; 2,53 (dois ponto cinquenta e três por cento) a partir de 01/07/2022 e 2,35 (dois ponto trinta e cinco por cento) a partir de 01/09/2022 referente período 05/2020 a 04/2021, no vencimento dos servidores públicos municipais de Cascavel, a título de revisão geral anual, tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual para 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

RESUMO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO "IMPACTO COM O REAJUSTE DOS SERVIDORES DE 7,59% (SETE VÍRGULA CINQUENTA E NOVE POR CENTO) A PARTIR DE MARÇO 2022".

	2022	2023	2024
Custo Atual da Folha	426.593.742,12	519.176.711,98	538.103.909,67
Custo incluindo a reposição salarial	447.427.725,63	558.303.381,21	578.681.355,83
Impacto Orçamentário Financeiro	20.833.983,51	39.126.669,23	40.577.446,16

Gabinete do Prefeito Municipal
Cascavel, 03 de Maio de 2022.

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal

EM BRANCO

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

PROJEÇÃO DE IMPACTO FINANCEIRO PARA CONCESSÃO DO REAJUSTE GERAL (7,59%)
EM TRÊS PARCELAS A PARTIR DE MAIO/2022

AÇÃO - PROJEÇÃO DA FOLHA A PARTIR DE MARÇO DE 2022		CUSTO 2022 (a partir de Março)	CUSTO 2023	CUSTO 2024
0	CUSTO DA FOLHA DE PAGAMENTO **SEM** CONCESSÃO DO REAJUSTE GERAL	426.593.742,12	519.176.711,98	538.103.909,67
1	CUSTO DA FOLHA DE PAGAMENTO **COM** CONCESSÃO DO REAJUSTE GERAL	447.427.725,63	558.303.381,21	578.681.355,83
ACRÉSCIMO		**20.833.983,51**	**39.126.669,23**	**40.577.446,16**

Projeção de custo da folha de pagamento do quadro de servidores públicos municipais pertencentes à Administração Direta, Autárquica e Fundacional:

Ação 0) Custo da folha da folha de pagamento sem a concessão do reajuste geral na competência de Maio/2022;

Ação 01) Custo da folha de pagamento mediante a concessão do reajuste geral:

a) 7,59%, referente ao acumulado do INPC (IBGE) de Maio/2020 a Abril/2021, em três parcelas (sendo duas de 2,53% e uma de 2,35%), com aplicação na competência de Maio, Julho e Setembro/2022;

OBS: Nos três exercícios financeiros, considerou-se o crescimento vegetativo da folha de pagamento dos servidores estatutários com um percentual de 1,0033 aos Professores e Professores de Educação Infantil e 1,00400231 aos demais cargos.

Departamento de Gestão de Pessoas - Elaborado em 11/03/2022

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO: 40.785/2022

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ASSUNTO: DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DE: DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS – DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Informamos que a ação pretendida está prevista na Lei Orçamentária Anual, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022.

Tal ação trata-se revisão geral anual aos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional referente o período de 05/2020 a 04/2021, sendo 2,53 (dois ponto cinquenta e três por cento) a partir de 01/05/2022; 2,53 (dois ponto cinquenta e três por cento) a partir de 01/07/2022 e 2,53 (dois ponto cinquenta e três por cento) a partir de 01/09/2022 aplicável sobre as tabelas de vencimentos vigentes as épocas.

Cabe destacar que a Divisão de Planejamento Orçamentário analisa a viabilidade do pedido no quesito **orçamento**, que no presente momento encontra-se adequado para realização da ação pretendida para o ano de 2022.

Contudo, para que seja verificada a **cobertura financeira**, encaminhamos para análise da secretaria de Finanças – Divisão de Execução Orçamentária.

Atenciosamente,

Cascavel, 05 de Abril de 2022.

Celia de Almeida Freitas
Diretora do Dpto de Planejamento,
Orçamento e Captação de Recursos

MUNICÍPIO DE
CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

P M. C.
Fls. 10
Rubrica

Processo nº 40.785/2022
Requerente: Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG
Assunto: Anteprojeto de Lei – Reajuste nos Vencimentos dos Servidores

Considerando o processo nº 40.785/2022, que dispõe sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre o reajuste no vencimento dos servidores públicos municipais do Poder Executivo a título de revisão geral anual;

Considerando o impacto, conforme abaixo:

Descrição	2022	2023	2024
Reajuste	20.833.983,51	39.126.669,23	40.577.446,16

Inicialmente esclarecemos que toda despesa nova vai gerar impacto nas finanças Municipais e a previsão orçamentária não significa que tem disponibilidade financeira, considerando que a arrecadação não acompanha a evolução da despesa.

Partindo do princípio que o Município somente poderá criar despesa a partir do momento que os recursos financeiros estiverem garantidos é importante salientar que, não tendo esta garantia deve tomar medidas para buscar estes recursos.

Tais medidas a título de exemplo são as seguintes: aumentar arrecadação, cortar despesas, abrir mão de algum projeto que não seja prioritário, etc.

Por isso que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina, *para toda despesa a ser criada, deverá ser indicado de onde sairão os recursos*.

Portanto o Município deve trabalhar com aquilo que é prioritário, tendo em vista que não tem recurso para atender todas as demandas da sociedade.

Contudo, a revisão salarial é prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal e neste caso específico o período a ser repassado é maio/2020 a abril/2021.

Portanto, mesmo com o impacto financeiro, deverá ser levada em consideração a reposição, tendo em vista que o servidor público já está com o poder de compra bastante comprometido.

Cascavel, 06 de Abril de 2022.

ILDO BELIM
Diretor
Departamento do Tesouro Municipal

Fls 11
Rubrica

Despesas com Pessoal em Relação a Receita Corrente Líquida

Projeção para Despesas com Pessoal	2022		
QUADRO DE SERVIDORES	**Custo Total (em R$)**	**RCL**	**Índice/RCL**
ATUAL - Fevereiro/2022	509.389.094,57	1.136.298.397,59	46,66
PROCESSO Nº 40785/2022 - Reajuste Salarial	20.833.983,51		
Sub Total	**530.223.078,08**		
PROCESSO Nº 1151/2021 - Convocação de 02 (dois) Agentes Administrativos para o IPC	11.915,66		
PROCESSO Nº 27167/2021 - Criação do Cargo do Secretário de Política sobre Drogas, Esporte e Lazer e Gerente de Divisão	719.489,16		
PROCESSO Nº 46224/2021 - Teste Seletivo para Vagas na Educação	335.684,70		
PROCESSO Nº 50074/2021 - Teste Seletivo para Saúde	4.164.219,08		
PROCESSO Nº 67367/2021 - Cria a Agência de Fomento de Cascavel	402.990,83		
PROCESSO Nº 73103/2021 - Teste Seletivo para Vagas Temporárias na Educação	1.939.511,10		
PROCESSO Nº 98746/2021 - Reajuste dos Servidores	36.746.660,14		
PROCESSO Nº 107754/2021 - Altera a Referência Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias	75.448,71		
PROCESSO Nº 109056/2021 - Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério	14.877.583,31		
PROCESSO Nº 4791/2022 - Concurso para o Cargo de Agente Administrativo	508.907,96		
PROCESSO Nº 17355/2022 - Altera Referência Salarial do Cargo de Guarda Municipal	941.778,70		
PROCESSO Nº 25497/2022 - Amplia número de Vagas na Saúde e Assistência Social	15.269.804,28		
PROCESSO Nº 23966/2022 - Amplia número de Vagas (30 vagas) para Guarda Municipal	837.534,30		
Total da Folha de Pagamento	**607.054.606,01**		**53,42**

Projeção para Despesas com Pessoal	2023		
QUADRO DE SERVIDORES	**Custo Total (em R$)**	**RCL**	**Índice/RCL**
ATUAL	607.054.606,01	1.227.202.269,40	52,65
PROCESSO Nº 40785/2022 - Reajuste Salarial	39.126.669,23		
Sub Total	**646.181.275,24**		
PROCESSO Nº 1151/2021 - Convocação de 02 (dois) Agentes Administrativos para o IPC	51.460,18		
PROCESSO Nº 27167/2021 - Criação do Cargo do Secretário de Política sobre Drogas, Esporte e Lazer e Gerente de Divisão	762.661,16		
PROCESSO Nº 46224/2021 - Teste Seletivo para Vagas na Educação	348.377,01		
PROCESSO Nº 50074/2021 - Teste Seletivo para Saúde	2.573.485,24		
PROCESSO Nº 67367/2021 - Cria a Agência de Fomento de Cascavel	433.563,43		
PROCESSO Nº 73103/2021 - Teste Seletivo para Vagas Temporárias na Educação	1.866.361,40		
PROCESSO Nº 98746/2021 - Reajuste dos Servidores	49.072.613,80		
PROCESSO Nº 107754/2021 - Altera a Referência Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias	930.204,95		
PROCESSO Nº 109056/2021 - Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério	17.228.398,71		
PROCESSO Nº 4791/2022 - Concurso para o Cargo de Agente Administrativo	888.827,98		
PROCESSO Nº 17355/2022 - Altera Referência Salarial do Cargo de Guarda Municipal	1.165.277,81		
PROCESSO Nº 25497/2022 - Amplia número de Vagas na Saúde e Assistência Social	15.269.804,28		
PROCESSO Nº 23966/2022 - Amplia número de Vagas (30 vagas) para Guarda Municipal	1.523.899,20		
Total da Folha de Pagamento	**738.296.210,39**		**60,16**

Projeção para Despesas com Pessoal	2024		
QUADRO DE SERVIDORES	**Custo Total (em R$)**	**RCL**	**Índice/RCL**
ATUAL	738.296.210,39	1.325.378.450,96	58,77
PROCESSO Nº 40785/2022 - Reajuste Salarial	40.577.446,16		
Sub Total	**778.873.656,55**		
PROCESSO Nº 1151/2021 - Convocação de 02 (dois) Agentes Administrativos para o IPC	53.950,48		
PROCESSO Nº 67367/2021 - Cria a Agência de Fomento de Cascavel	448.689,51		
PROCESSO Nº 107754/2021 - Altera a Referência Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias	969.688,67		
PROCESSO Nº 109056/2021 - Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério	17.785.032,81		
PROCESSO Nº 4791/2022 - Concurso para o Cargo de Agente Administrativo	923.814,88		
PROCESSO Nº 17355/2022 - Altera Referência Salarial do Cargo de Guarda Municipal	1.212.631,32		
PROCESSO Nº 25497/2022 - Amplia número de Vagas na Saúde e Assistência Social	15.269.804,28		
PROCESSO Nº 23966/2022 - Amplia número de Vagas (30 vagas) para Guarda Municipal	1.585.804,20		
Total da Folha de Pagamento	**817.123.072,70**		**61,65**

ILDO BELIM
Contador
CRC/PR nº 029628/O-8